



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6848

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 30/01/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 054/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Barrocão e Adjacências". (Referente à Lei nº 3.690, de 21/02/2007).

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cl: 25.7
erdem: 09
nº fls: 33

002/2007
06.02.2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 054/2007

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Barrocão e Adjacências.

MOVIMENTO

Entrada em – 30/01/2007
Comissão Legislação e Justiça

- 1 -
- 2 - A PROVAZO EN REGIME DE URGENCIA
- 3 - CIA EM 06.02.2007
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

*AP
Comissão
30-01-07*
Projeto de Lei N. ____/07.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE BARROCÃO E ADJACENCIAS", inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.304/0001-75 com sede na Comunidade de Barrocão, zona rural s/nº neste Município de Montes Claros.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

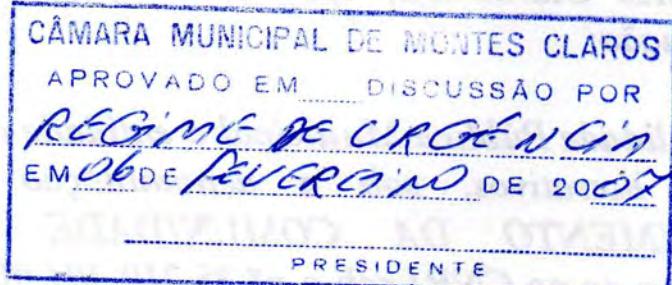
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 2007

Ademar Bicalho
ADEMAR BICALHO
VEREADOR





Legal e Constitucional
Helenusia



OMAIS RÁPIDA
TODAS AS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de BArrocão.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605